



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL

Portaria n. 067/2015-GCG

Brasília-DF, 13 de outubro de 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, Procurador de Justiça CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria n. 49/2015-GCG, de 10/09/2015, por meio da qual foi instaurado o Inquérito Administrativo Disciplinar n. 08190.019155/15-28, em curso nesta Corregedoria-Geral,

RESOLVE:

prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 248 da Lei Complementar nº 75/93, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar n. 08190.019155/15-28.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral